



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 01/2020 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO  
FILANTRÓPICA ALVORADA.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ASSIS, com Paço situado na Avenida Rui Barbosa, nº 926, Centro, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 46.179.941/0001-35, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade de Assis e de outro lado a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ALVORADA, inscrita no CNPJ sob nº 03.022.780/0001-69, com sede na Rua Deolindo Menk Plens, 530, nesta cidade, representada pelo seu Presidente, Sr SIDNEI FREDERICO DINIZ, brasileiro, portador do R.G. nº 12.150.873 SSP/SP e do CPF nº 562.538.859-87, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 76, Assis/SP, resolvem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.699, de 02 de julho de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 6.763, de 27 de dezembro de 2019, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Resolução nº 16 de 14/10/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social e no processo administrativo nº 06/2020/DA,

Considerando o Ofício nº 015/2020 de 15 de junho de 2020 desta Organização da Sociedade Civil, o qual solicita a rescisão do referido Termo de Colaboração,

Considerando o Ofício/GAB/SMAS nº 024/20 de 12 de agosto de 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Resolução nº 23 de 12/08/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social, os Pareceres da Comissão de Monitoramento da Parceria de 10/07/2020, todos aprovando a solicitação de rescisão do Termo de Colaboração 12/2020, de acordo com a justificativa apresentada pela entidade supracitada e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020, firmado em 28 de fevereiro de 2020, celebrado entre o Município de Assis e a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ALVORADA, com seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir eventuais dúvidas e litígios oriundos deste Termo de Rescisão Amigável.



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 01/2020 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020.....pág. 02 de 02

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam as partes o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGAVÉL, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de Setembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS:**


  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Assis  
CPF nº 004.959.018-90

**ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ALVORADA:**

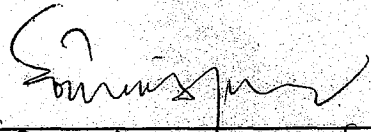
  
**SIDNEI FREDERICO DINIZ**  
Presidente  
CPF nº 562.538.859-87

Testemunhas:

1)

  
Nome: Wladimir S. Batista  
CPF: 021.721.548-30

2)

  
Nome: Sonis Rodrigues Spina  
CPF: 441.226.588-61